



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE**  
**ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE**  
**DO SUL**  
**CURSO SUPERIOR – DIREITO**  
**EDITAL Nº 03/2021 – SÃO SEPÉ**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM SUBSTITUIÇÃO, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ, responsável pelo Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe conferem o Provimento nº 66/2011 da PGJ-RS, e com base no regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de São Sepé.**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	19/07/2021 a 29/07/2021
Publicação da homologação das inscrições	30/07/2021
Aplicação da prova de redação	04/08/2021
Publicação do resultado e da classificação final	05/08/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizada na Rua Adail Moreira da Cunha, 814, Centro, CEP 973400-000 – São Sepé/RS e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)).



1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no Curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato **deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso, e no máximo, o 8º semestre do curso.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Estão abertas as inscrições para o processo seletivo público para estagiário bolsista da Promotoria de Justiça de São Sepé, entre os **dias 19 de julho de 2021 e 29 de julho de 2021.**

3.2 - As inscrições dos interessados serão recebidas na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, localizadas na Rua Adail Moreira da Cunha, nº 814, Centro, São Sepé, RS, de segunda-feira a sexta-feira no horário normal de expediente da Promotoria de Justiça **(13h00min às 18h00min);**



3.3 - Para efetivar a inscrição o interessado deve entregar na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé, durante o prazo para inscrições, os seguintes documentos:

**3.4.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido;**

**3.4.2 - Cópia do documento oficial de identidade com foto.**

3.4 – No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

3.5 - Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

3.6 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

3.7 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

3.8 - A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### **4. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

4.1 - O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio, para estudantes do curso de direito.



4.2 - A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno (manhã e tarde);

4.3 - O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 5. DA PROVA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 - O processo seletivo consistirá na realização de 01 (uma) redação, com no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, sobre temas afeitos à área de formação do candidato – Direito – e cuja divulgação no ato de realização da prova. As redações valerão o total de 100 (cem) pontos, restando aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos da avaliação da redação.

5.2.1 Serão considerados para a avaliação da redação os seguintes critérios: (I) o conhecimento sobre o tema abordado; (II) a capacidade de expressão na modalidade escrita; (III) uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.

5.3 - A prova será realizada no dia **04/08/2021, às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé.





5.4 - O tempo de realização da prova será de **03 (três) horas** e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul.

5.5 - Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, bem como a quaisquer equipamento eletrônicos ou de comunicação.

## 6. DO PROGRAMA

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Conceito de Constituição. Classificação das Constituições. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Poder Constituinte. Os Princípios fundamentais. Os direitos e garantias fundamentais. Catálogo dos direitos fundamentais. Tutelas constitucionais. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança individual e coletivo. Direito de petição e de certidão. Ação popular e Ação civil pública. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização dos Poderes. Fundamentos da separação dos poderes. Poder Legislativo. Composição. Poder Executivo. Poder Judiciário. Princípios. Garantias. Estrutura. As funções essenciais à justiça. Ministério Público. O perfil constitucional do Ministério Público. As garantias e as funções institucionais do Ministério Público. Do meio ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO 4 ambiente na Constituição Federal. Da família, da criança, do adolescente e do idoso na Constituição Federal.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios do direito administrativo. A constitucionalização do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. Atos de improbidade administrativa e a Lei nº 8.429/92. Poderes da administração pública. Atos administrativos. Contratos administrativos: Noções e características. Serviços públicos:



Conceito, Princípios e Formas de prestação. Bens públicos. Responsabilidade civil do Estado.

**DIREITO CIVIL:** Parte Geral. As pessoas. Pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Diferentes classes de bens. Prescrição e decadência. Teoria do fato jurídico: Plano de existência jurídica, Plano de validade jurídica, Plano de eficácia jurídica. Classificação dos fatos jurídicos. Fatos lícitos. Fato jurídico stricto sensu. Fato jurídico lato sensu. Ato-fato jurídico. Ato jurídico stricto sensu. Ato jurídico lato sensu. Negócio jurídico. Atos ilícitos. Lei de introdução ao código civil. Responsabilidade Civil. Conceito. Fontes geradoras do dever de indenizar. Ato ilícito. Teorias que fundamentam o dever de indenizar: subjetiva e objetiva. Espécies de responsabilidade civil: contratual e extracontratual ou aquiliana. Indenização. Direito das coisas. Teoria geral dos direitos reais. Direito de Família. Princípios. Normas constitucionais. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Biológica e Socioafetiva. Reconhecimento dos filhos. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Alimentos. União estável. Concubinato. Tutela e curatela.

**DIREITO PENAL:** Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaço e conflito aparente de normas. Tipicidade: noções gerais, bem jurídico-penal, os sujeitos ativo e passivo da ação, responsabilidade penal da pessoa jurídica, conduta, nexo de causalidade, resultado, dolo e culpa, elementos do tipo, classificação dos tipos penais e das infrações penais, erro de tipo. Consumação e tentativa: iter criminis, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delito putativo. Ilícitude/antijuridicidade: noções gerais, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido. Culpabilidade: noções gerais, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), causas de inimputabilidade, erro de proibição direto e indireto, coação moral irresistível,





obediência hierárquica. Concurso de pessoas: teorias sobre o concurso de pessoas, autoria e participação, conceitos, formas e requisitos, autoria colateral, autoria incerta, co-autoria, concurso em crime culposos, comunicabilidade e incommunicabilidade das circunstâncias, punibilidade do concurso de pessoas. Penas: espécies, cominação, aplicação, dosimetria da pena, suspensão condicional da pena, livramento condicional. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado, aberratio ictus e aberratio criminis. Ação penal. Extinção da punibilidade: (fundamentos e causas), decadência, prescrição, escusas absolutórias. Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154 do CP), Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do CP). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B do CP). Crimes de drogas (Lei n.º 11.343/2006 e alterações). Violência doméstica (Lei n.º 11.340/2006 e alterações). Crimes ambientais (Lei n.º 9.605/98 e alterações). Estatuto do desarmamento (Lei n.º 10.826/2003 e alterações). Crimes contra as relações de consumo (Lei n.º 8.078/90,). Crimes contra crianças e adolescentes (Lei n.º 8.069/90 e alterações).

**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** A inserção constitucional. O princípio da prevenção especial. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. Família natural e ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO 5 substituta. Guarda e tutela. Adoção. Prevenção. Geral e especiais. Medidas de proteção. Gerais e específicas. Prática do ato infracional. Direitos individuais. Garantias processuais. Medidas sócio-educativas. Remissão. Medidas pertinentes aos pais e responsáveis. A questão socioeducativa. Conceito e tempo do ato infracional. Inimputabilidade. A Justiça da Infância e da Juventude. Generalidades. Princípios Gerais. Competência. Os Procedimentos. Disposições Gerais. A perda e suspensão do Poder Familiar. Destituição da tutela. Colocação em família substituta. Apuração de ato infracional atribuído à adolescente. Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente. Os recursos. O Ministério Público. As infrações administrativas.



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos da redação.

7.2 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 - A convocação será realizada por meio do *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**8.1.1 - É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (*e-mail*) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

**8.2 - O candidato convocado deverá comparecer no local informado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de envio do e-mail convocatório, para manifestar seu interesse pela vaga.**

8.3 – No caso do candidato convocado não atender a convocação ou manifestar recusa pela vaga será considerado desistente, devendo a chefia imediata convocar o próximo candidato da lista.





8.4 - Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar à chefia imediata ou ao Procurador interessado a documentação para ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público prevista no Regulamento Próprio.

8.5 - Na ausência de apresentação da documentação no prazo previsto no item anterior, o candidato será considerado desistente, devendo o órgão interessado convocar o próximo candidato da lista.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;



9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Os documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;



10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.





10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a apresentação dos documentos solicitados, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 - O presente Processo Seletivo tem validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 - A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 - Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

12.4 - A resolução do caso omissos questionado será publicada, num prazo de 03 (três) dias, por meio de aviso no local de costume na sede da Promotoria de Justiça de São Sepé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Publicado em 16 de julho de 2021.

Joel Oliveira Dutra,

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, Em Substituição,  
Responsável pelo Processo Seletivo.